CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 247/2026

AUTOR: Alexandre Aleluia

EMENTA: "Institui o Programa Salvador Casa Mobiliada, destinado à concessão de auxílio para aquisição de mobiliário para famílias de baixa renda beneficiadas por programas habitacionais da Prefeitura ou com participação da Prefeitura, e dá outras providências".

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 247/2026, de autoria do vereador Alexandre Aleluia, que visa instituir lo Programa Salvador Casa Mobiliada, destinado à concessão de auxílio para aquisição de mobiliário para famílias de baixa renda beneficiadas por programas habitacionais da Prefeitura ou com participação da Prefeitura, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise. A análise restringir-se à compatibilidade da matéria com as normas constitucionais e legais aplicáveis.

A proposta possui finalidade compatível com o interesse público municipal, uma vez que busca ampliar as condições de acesso à moradia digna e promover a inclusão social das famílias de baixa renda. O Programa Salvador Casa Mobiliada apresenta finalidade social legítima, contribuindo para a redução das dificuldades enfrentadas pelas famílias beneficiárias.

Considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 247/2026.**

Sala das Comissões, de outubro de 2026.

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 17 / 11 / 2026

Rodrigo Amaral
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Omarzinho

Alexandre Aleluia

Paulo Magalhães Jr.

Luís Carlos Souza

Maurício Trindade